

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG COMPANHIA ABERTA

**CNPJ 17.155.730/0001-64
NIRE 31300040127**

COMUNICADO AO MERCADO

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG** (“Cemig”), companhia aberta, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo, Nova Iorque e Madri, vem a público informar que a Light S.A., empresa coligada da Cemig, arquivou no dia 22/06/2012, Fato Relevante com o seguinte teor:

“A Light S.A. (“Companhia”), em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, e em sequência ao Fato Relevante do dia 1 de junho de 2012 e ao Comunicado ao Mercado do dia 15 de junho de 2012, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 22 de junho, foi celebrado o “Contrato Particular de Promessa de Subscrição de Certificados de Depósitos de Ações (Units) de Emissão da Renova Energia S.A. e Outras Avenças”, entre BNDES Participações S.A. - BNDESPAR (“BNDESPAR”), Renova Energia S.A. (“Renova”), Light S.A., Light Energia S.A. (“Light Energia”), RR Participações S.A. (“RR”), Ricardo Lopes Delneri e Renato do Amaral Figueiredo (“Contrato”), por meio do qual foi regulado como se dará o investimento da BNDESPAR na Renova (“Investimento”).

Os recursos do Investimento serão destinados a apoiar a implantação do plano de negócios da Renova, tanto no que se refere a projetos já em desenvolvimento, quanto a futuros projetos em energia eólica, solar ou em pequenas centrais hidrelétricas.

O Contrato prevê um aumento de capital da Renova, a ser deliberado oportunamente, no valor total de até R\$314.700.407,85 (trezentos e quatorze milhões, setecentos mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), ao preço por ação (ordinária ou preferencial) de R\$ 9,3334 (nove reais e três mil trezentos e trinta e quatro décimos de milésimos de real) (“Preço por Ação”) (“Aumento de Capital”).

Nos termos do Contrato, a RR, a Light Energia e o InfraBrasil Fundo de Investimento em Participações cederão seus respectivos direitos de preferência decorrentes do Aumento de Capital à BNDESPAR.

A BNDESPAR, por outro lado, comprometeu-se a subscrever e integralizar Units emitidas no âmbito do Aumento de Capital no valor mínimo de R\$250.000.009,70 (duzentos e cinquenta milhões, nove reais e setenta centavos). Além dessa subscrição mínima, a BNDESPAR participará no rateio: (i) das sobras de Units remanescentes, após o prazo de exercício do direito de preferência dos outros acionistas da Renova; e (ii) das sobras eventualmente não subscritas pelos outros acionistas da Renova e que forem vendidas em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, pelo Preço por Ação (“Garantia de Subscrição”).

Em decorrência do Investimento, a RR, a Light Energia e a BNDESPAR se obrigaram a celebrar um acordo de acionistas para assegurar à BNDESPAR os seguintes direitos: (i) eleição de 1 (um) membro no Conselho de Administração da Renova; (ii) direito de venda conjunta em caso de alienação direta ou indireta das ações da Renova detidas pela RR ou pela Light Energia; e (iii) direito de aderir a ofertas públicas secundárias da Renova.

O Investimento não implica em alienação de controle pelos acionistas controladores da Renova (RR e Light Energia), para fins do artigo 254-A da Lei das S.A, tampouco aquisição do controle da Renova pela BNDESPAR, nos termos do artigo 256 da referida lei.”

Belo Horizonte, 25 de junho de 2012.

Luiz Fernando Rolla
Diretor de Finanças e Relações com Investidores